



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria-geral*

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO**

Forma da iniciativa	Projeto de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	31/XII/1. <sup>a</sup>
Proponente/s:	Representação Parlamentar do IL e do PAN
Título	Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Resumo	A presente Iniciativa tem por objeto, conforme plasmado no seu artigo 1.º, proceder à organização e a estruturação dos serviços e instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e estatuto do respetivo pessoal, bem como do pessoal do Gabinete do Presidente e dos Grupos e Representações Parlamentares.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável <i>(Organização e funcionamento da Assembleia Legislativa)</i>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

<p>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa)?</p>	<p>Sim</p>
<p>A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT?</p>	<p>Sim</p>
<p>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</p>	<p>Sim</p>
<p>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?</p>	<p>Não</p>
<p>Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 16/XI – “3.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2012/A, de 9 de outubro”</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 41/X – “2.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março”
- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012 – Segunda alteração ao DLR n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, que aprova a Orgânica dos Serviços da ALRAA”
- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011 – “Alteração ao DLR n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo DLR n.º 3/2009/A, de 6 de março”
- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos Serviços da ALRAA)”
- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008 – “Alteração ao Decreto



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	<p>Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores)”</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro (Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores)”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2006 – “Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de março - Orgânica dos Serviços da ALRAA”</li><li>• Proposta de Resolução n.º 6/2003 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 10/1999 – “Orgânica dos Serviços da</li></ul>
--	---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	<p>Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/1998 – “Alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/1997 – “Revogação do DLR n.º 30/96/A, de 27 de dezembro e alteração ao DLR n.º 9/86/A, de 20 de março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/1996 – “Alteração à orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 3/1994 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 3/1992 – “Estrutura orgânica da</li></ul>
--	---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	<p>Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/1992 – “Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/1991 – “Estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/1988 – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º.9/86/A, de 20 de março - Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/1985 – “Alteração à orgânica da Assembleia Legislativa Regional”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 7/1985 – “Alteração à orgânica da Assembleia Regional dos Açores”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/1983 – “Alteração à orgânica dos serviços da Assembleia Regional”</li><li>• Projeto de Decreto legislativo Regional n.º 21/1982 – “Alteração à orgânica dos serviços da Assembleia Regional”</li><li>• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/1977 – “Estrutura orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”;</li></ul>
--	--



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria-geral*

A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
O decreto legislativo regional carece de republicação?	Não
Outras considerações	Caso a iniciativa seja aprovada, o eventual aumento da despesa a ocorrer no presente ano económico deverá ser acautelado pela ALRAA, através da apresentação de um orçamento suplementar.

Data: 25 de junho de 2021

Os Técnicos Superiores,  
Lisete Vargas  
Jorge Silveira